

PORTARIA Nº 1.041/2023**INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA LINHA VERMELHA, SEU OBJETIVO, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso e gozo de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica deste Município e Decreto nº 32.589/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **33078/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento das Obras de Macrodrenagem da Linha Vermelha - Contrato nº 227/2022, que será composta pelos seguintes membros:

I. Membros da Secretaria Municipal de Obras - SEMO:

- a) Titular - Marcella Salucci Bittencourt
- b) Suplente - Paulo César dos Santos

II. Membros da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB:

- a) Titular - Kleber Tadeu Massena Paiva
- b) Suplente - Carla Prucoli

III. Membros da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG:

- a) Titular - Flávio Santana Cunha
- b) Suplente - Márcio Antônio Magalhães

IV. Membros da Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior
- b) Vagner Antônio de Souza

§1º. A Comissão de que trata o caput deste artigo desenvolverá seus trabalhos com imparcialidade, celeridade e eficiência, priorizando a análise das questões de ordem técnica e legal, para o bom andamento dos trabalhos de execução da obra.

§2º. Os trabalhos serão executados em conjunto observando o princípio da colegialidade e consagrando a impessoalidade das decisões.



Parágrafo único. As decisões deverão ser reduzidas a termo formal escrito e colacionadas aos processos analisados, com a assinatura dos Membros da Comissão, quando for o caso.

§3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento das Obras de Macro drenagem da Linha Vermelha - Contrato nº 227/2022, terão como objetivo:

- I. A análise de questões de ordem técnica e legal atinentes a regramentos municipais, estaduais e federais, em especial, das leis federais nº 12.587/2012 e 8.666/1993;
- II. A realização das intervenções necessárias para o bom andamento dos trabalhos de execução do projeto de Macro drenagem;
- III. Emissão de Parecer Técnico com suas orientações à Secretaria Municipal de Obras, quando necessário.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras - SEMO fornecerá toda a estrutura física, material e operacional necessária à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão, durante a execução dos trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos pertinentes, incluindo-se todos os processos administrativos, bem como, seus anexos, relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos a eles relacionados, físicos ou digitais, a fim de subsidiar sua análise.

Art. 4º. Os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA LINHA VERMELHA não receberão qualquer remuneração para realização dos trabalhos aqui descritos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

dsg

